



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 0484/2022-GP

**ALTERA A NOMENCLATURA DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO.**

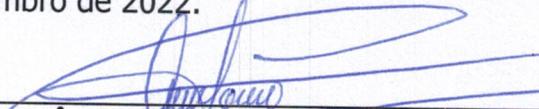
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Sítio novo, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Desenvolvimento Humano, a qual passa a denominar-se Secretaria de Cultura e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º - Fica alterada a nomenclatura da Secretaria que consta no artigo anterior, constante da Lei Municipal nº 357, de 04 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA, define a Estrutura Básica do Poder Executivo, e dá outras providências.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 14 de setembro de 2022.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL